

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 375/2023

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Procedimento Divergente- Exame realizado divergente de Solicitação Médica.

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnostico por Imagem

Procedimento: Exame Us Obstétrico Transvaginal com Translucência Nucal

Paciente: Jaqueline da Cruz Xisto

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Núcleo Monlevadense**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US.transvaginal/endovaginal, conforme pedido médico. Entretanto, o exame realizado foi US. Obstétrico transvaginal com Translucência Nucal, conforme laudo médico anexo.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado procedimento divergente do solicitado, devido a idade gestacional da paciente, 11 semanas.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Obstétrica Transvaginal com Translucência Nucal no valor de R\$ 110,00(cento e dez reais), conforme item 43 anexo VI**, previsto no contrato de credenciamento 009/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG